

Outros Tempos, vol. 14, n. 23, 2017 p. 266 -271. ISSN:1808-8031

DOI: <http://dx.doi.org/10.18817/ot.v14i23.580>

TERRA de quilombos: uma dívida histórica. Direção: Murilo Santos. Produção: Rosenita Santos. Brasília, DF: Associação Brasileira de Antropologia, 2003. 1 DVD (45 min), son., color.

COMUNIDADES NEGRAS RURAIS, EXPROPRIAÇÃO E SEGURANÇA NACIONAL NO DOCUMENTÁRIO “TERRAS DE QUILOMBOS - UMA DÍVIDA HISTÓRICA”¹

QUILOMBOLAS² COMMUNITIES, EXPROPRIATION AND NATIONAL SECURITY IN DOCUMENTARY FILM “TERRAS DE QUILOMBOS - UMA DÍVIDA HISTÓRICA”

COMUNIDADES NEGRAS RURALES, EXPROPIACIÓN Y SEGURIDAD NACIONAL EN DOCUMENTARIO “TERRAS DE QUILOMBOS - UMA DÍVIDA HISTÓRICA”

LEONARDO LEAL CHAVES

Mestrando em História pelo Programa de Pós-Graduação em História, Ensino e Narrativas da Universidade Estadual do Maranhão. Bolsista FAPEMA

São Luís-MA, Brasil.

leonardo.leal@outlook.com.br

A Associação Brasileira de Antropologia (ABA), com o propósito de manutenção de sua luta contra o racismo no Brasil, produziu em 2003 o documentário “Terra de Quilombos: uma dívida histórica”, com direção de Murilo Santos, roteiro em parceria com a professora Maristela Andrade e financiamento da Fundação Ford. Ao longo de seus 45 minutos, “Terra de quilombos” apresenta os elementos fundamentais que caracterizam a “identidade étnica” das comunidades negras rurais de Alcântara, Maranhão, deslocadas compulsoriamente em nome da utilidade pública³ para fins de instalação do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), controlado pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO), e os impactos dessa desapropriação nos modos de produção tradicionais dessas 317 famílias.

O uso do documentário como fonte histórica pode ser entendido aqui como dotado de um duplo movimento: a partir da ampliação da ideia de fonte histórica que privilegia o cinema tanto como fonte quanto objeto e as possibilidades de articulação entre narrativa

¹ Resenha submetida à avaliação em dezembro de 2016 e aprovado para publicação em maio de 2017.

² *N. do T.* “Black Rural Communities”

³ Em 1980, para viabilizar o projeto, o governo do Maranhão edita o Decreto nº 7.820. No documento, declara como sendo “[...] de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra necessária à implantação, pelo Ministério da Aeronáutica, de um Centro Espacial, no município de Alcântara”.

histórica e as especificidades da narrativa cinematográfica⁴. Deste modo, os documentários podem ser pensados a partir da aproximação com as preocupações e o tratamento teórico-metodológico em que é pensada a história, dada as questões referentes às ideias de verdade, realidade e passado. Especificamente em “Terra de Quilombos: uma dívida histórica”, temos uma narrativa construída a partir da análise da legislação que regulamenta a implantação do CLA, a desapropriação das famílias e o deslocamento para as chamadas “agrovilas”, o relato dos moradores atingidos por tal determinação e o posicionamento daqueles que buscam a fundamentação necessária para auxiliar essas famílias nos processos contra o deslocamento compulsório, contra a escassez de recursos oriundos dessas desapropriações, as dificuldades de manutenção das festividades religiosas (encaradas por essas comunidades como “promessas”, portanto, sendo necessário o compromisso de manter essas festas anualmente, geração após geração) ou mesmo a garantia do mínimo de área necessária para o pleno exercício das atividades agrícolas.

São utilizadas para compor o documentário diversas entrevistas com membros das famílias que foram deslocadas pelo processo de desapropriação, imagens de jornais de época com reportagens, especialmente dos movimentos de contestação contra a instalação da base ou da diminuição dos lotes, relatos de profissionais que acompanham as lutas dessas famílias, como o antropólogo Alfredo Wagner ou o então Deputado Estadual Domingos Dutra. São apresentadas também imagens das festividades religiosas (Festa do Divino Espírito Santo, de Santa Teresa de Ávila ou de São Benedito), ruínas dos engenhos e casas dos senhores de engenho, o roçado e as agrovilas e, claro, a base de lançamento de foguetes. Aos representantes das Comunidades Samucangaua, Iririzal, Ladeira, Só Assim, Santa Maria, Canelatiua, Itapera e Mamuninha, todas integrantes do mesmo território étnico de Alcântara, Maranhão, é dada voz para as insatisfações, frustrações ou mesmo esperança de mudança.

As contradições posteriormente evidenciadas entre os interesses do Estado brasileiro e a vida dessas comunidades já podem ser notadas na abertura do vídeo, em uma citação do Documento do Conselho Ultramarino de 1740, que caracteriza quilombo como “[...] toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados nem se achem pilões neles.” Em contraponto a essa caracterização, em *off*, as imagens de uma moenda de farinha e o característico som dos pilões usados para tal fim. Na transição das imagens, temos o som dos pilões fundindo-se ao som

⁴ MALAFAIA, Wolney Vianna. Morettin, Eduardo; Napolitano, Marcos; Kornis, Mônica Almeida (Org.) História e documentário. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 32, n. 64, p. 365-367, dez. 2012.

dos tradicionais batuques, cânticos e dança dos participantes de um Tambor de Crioula, tradicional forma de expressão de matriz afro-brasileira com forte religiosidade e importância tanto na capital quanto no interior do estado do Maranhão. Os impactos da desapropriação ocorrida no início da década de 1980 geram graves consequências sobre os modos de produção dessas famílias, baseados no pesca, na agricultura e no artesanato. Estes Impactos se fazem presentes inclusive nas dificuldades financeiras para manutenção das festividades religiosas, como a Festa do Divino Espírito Santo⁵, ocorrida todo mês de outubro.

Essa mudança de abordagem sobre a ideia de quilombo é a tônica do documentário no que tange à ressemantização do termo a partir da Constituição de 1988 que, de acordo com o artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, reconhece “[...] aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras [...] a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”, garantindo assim a preservação de sua identidade étnica e cultural. Não obstante o amparo constitucional, o que se observa é o flagrante desrespeito aos direitos humanos mais elementares como o acesso à moradia, educação, saúde, até mesmo o direito de ir e vir, o acesso aos recursos naturais e à livre manifestação de suas práticas religiosas.

São apresentados dados que demonstram o Maranhão como grande importador de escravos no século XVIII e XIX, com sua população negra chegando a cerca de 70% do total no estado. O município de Alcântara, distante 22 km da capital do Estado, separada pela Baía de São Marcos, recebe grandes contingentes de escravos para trabalho nas fazendas e posteriormente nos engenhos de açúcar. A derrocada do modelo econômico baseado na mão de obra escrava, a perda do poder de repressão dos senhores sobre os escravos e a desastrosa queda do preço do algodão ocasionaram o que o antropólogo Alfredo Wagner caracteriza no vídeo como “fuga dos brancos”, permitindo assim que negros e indígenas ocupem tais áreas. Um traço marcante dessa ocupação é a produção autônoma das populações, o estabelecimento de códigos próprios para definição da noção de pertencimento e acesso à terra e aos bens naturais e o impedimento da divisão em lotes individuais, possibilitando assim seu usufruto comum. Com a expulsão dos jesuítas e posteriormente com a retirada de outras ordens religiosas, foi possível, além da apropriação da terra, a elaboração de suas próprias formas de culto.

⁵ Representação religiosa da Corte e da sociedade imperial.

Essas questões se entrelaçam neste discurso fílmico, pois, com a implantação do Centro de Lançamento de Alcântara, o flagrante desrespeito à identidade étnica e aos meios de sobrevivência econômica dessas famílias se encontra permanentemente em evidência. A importância para essas comunidades da definição e respeito às “terras de santo” e às “terras de preto”, bem como a construção de um imaginário popular em torno da ideia de “fuga” formam a lógica a ser explorada quando são realizadas entrevistas sobre as ruínas e o período em que os “brancos” abandonam suas propriedades voltando para Portugal ou para o Rio de Janeiro. Segundo Alfredo Wagner, a formação de um “léxico próprio” se reflete em expressões como “pegação”, ao se referir ao recrutamento obrigatório durante a Guerra do Paraguai, ou as “tocas”, esconderijos com traços de “elementos de resistência clandestina”, numa ideia de “quilombo”, muito embora não fosse exatamente pensado desta maneira. A importância dessa ressemantização do termo quilombo fica evidente nos relatos dos moradores mais antigos que, em sua fala, demonstram orgulho e respeito à ancestralidade e seus laços seculares com aquela terra, expressos também na memória da “época de fartura”, como é caracterizada o período antes da instalação da base.

As filmagens da Festa do Divino Espírito Santo, com destaque para a fala de sua caixeira-mor, Margarida Araujo, são esmaecidas por sua imagem em preto e branco e suas queixas (quatro anos após o realocamento) sobre a ausência das “belezas”, do conforto, de que não tinham mais acesso ao buriti, ao babaçu e ao igarapé. Com o decreto do Governo do Estado do Maranhão que regulamenta a desapropriação de 52 mil hectares⁶ (sendo destes 8.753 hectares reservados para a efetiva instalação da base e suas operações na “área de segurança”) essas famílias foram realocadas nas chamadas agrovilas (ou distritos agrícolas) distantes das áreas de pesca e com solo de baixa qualidade para as plantações, afetando diretamente em seus modos de produção. Contudo, com o apoio de entidades sindicais e de setores da igreja, essas comunidades resistem ao deslocamento e, através de um abaixo-assinado, encaminham suas reivindicações ao Ministério da Aeronáutica, chegando a bloquear a estrada MA-106 como sinal de protesto em março de 1986. Um acordo é formalizado para garantir o deslocamento, contudo, as reivindicações das famílias atingidas não são atendidas, especialmente no que tange à exigência da área de plantio, da presença (na verdade, ausência) de escolas, hospitais e moradias dignas.

⁶ Mais 10 mil hectares foram incorporados à área de desapropriação durante o governo Collor.

Domingos Dutra, então Deputado Estadual, com base no Estatuto da Terra, afirma que a dimensão do módulo rural de Alcântara deveria ser de 35 hectares, conforme acordo firmado no dia primeiro de abril de 1986. Passados 18 dias do acordo, este foi descumprido e o presidente da República José Sarney regulamenta a diminuição da área para 15 hectares, dificultando ainda mais o desenvolvimento das atividades econômicas das famílias deslocadas. É explicitada no documentário que a equipe responsável pelo deslocamento era composta de um veterinário, uma pedagoga, um advogado e dois técnicos. Houve o envolvimento e treinamento de membros das comunidades para auxiliar os deslocamentos. Além de afetar diretamente o direito de ir e vir dessas comunidades ocorreu também a restrição ao acesso aos bens naturais, ficando sob constante vigilância militar. A divisão do campesinato em lotes individuais, sendo que parte destas terras pode ser considerada improdutiva, introduz a figura do arrendatário, como forma de pagamento para a utilização das terras. Muitas dessas famílias que, mesmo possuindo laços de vizinhança ou compadrio, foram obrigadas a dividirem os lotes já que foram remanejadas para povoados já ocupados por outras famílias.

Os impactos podem ser observados não só sobre a desagregação do sistema produtivo tradicional, mas também sob a égide da religiosidade dessas comunidades. Nem mesmo o direito ao culto e reverência de seus mortos foi respeitado, já que grande parte dos restos mortais da ancestralidade desses povos se encontra nas áreas desapropriadas (e consequentemente interditas) em nome da Segurança Nacional. Pensado nestes termos, o acidente ocorrido em 22 de agosto de 2003, ocasionando a destruição da base e a morte de 21 técnicos, é relatado com manifesto pesar pelos moradores realocados. Contudo, cabe a reflexão de que, comparados ao abandono das “catacumbas” de seus ancestrais e a impossibilidade de reverenciá-los e visitá-los, segundo os moradores entrevistados, ao menos os familiares dos técnicos podem prestar culto aos seus entes falecidos. A ideia de autonomia e liberdade de culto também se mostra seriamente afetada com a implantação do CLA. Os profundos laços religiosos que mantinham a unidade étnica dessas comunidades se apresentam gravemente ameaçados. A migração em busca de melhores condições de vida fora de Alcântara se fez constante e contribui significativamente para a desestruturação do modo de vida dessas comunidades. As relações com o passado-futuro se mostram nebulosas não obstante o “amparo” constitucional ou mesmo atos de reivindicação como o Grito dos Excluídos ocorrido em 07 de setembro de 2003. Os impasses com relação à titulação das terras

e as ameaças às formas típicas de sobrevivência como a pesca e o artesanato afetam o reconhecimento dos remanescentes de quilombos como grupos, valorizados enquanto singularidades.

Deste modo, “Terra de Quilombos: uma dívida histórica” nos mostra como os interesses do Estado brasileiro se sobrepõem à singularidade e importância da manutenção dessas práticas tradicionais, tanto econômicas quanto étnicas dessas comunidades que, em tese, deveriam ter o reconhecimento e a titulação das suas terras, o respeito à sua religiosidade, a garantia de preservação de seus modos tradicionais de produção e o orgulho das especificidades de toda sua riqueza cultural e étnica, muito embora o que se apresenta ao longo dessas três décadas de luta e dos 45 minutos do documentário seja graves violações dos direitos dessas comunidades nas suas mais variadas formas, afetando os campos econômicos, os laços étnicos, a preservação de suas práticas religiosas (ou mesmo das relações com seus mortos), o impedimento de acesso aos recursos naturais que tanto beneficiaram essas famílias e a imposição/proibição de viverem dignamente em um território que, em que pese legislação expressa em nossa Constituição e sua suposta garantia às comunidades quilombolas, o que se preserva é o deliberado e recorrente desrespeito e violência com essas comunidades.